



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 006/2023 REFERENTE AO CONVITE Nº 004/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de coleta, armazenagem, transporte e movimentação de documentos da Câmara Municipal de Francisco Morato, mantendo-os em perfeitas condições de conservação, garantindo a integridade dos documentos em conformidade com o Anexo "A".

CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 08/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Sr. RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal, representando a Contratante, CÂMARA MUNICIPAL FRANCISCO MORATO e a Sra. ELAINE DE OLIVEIRA SILVA, representando a Contratada, a empresa TECHNOSILEX SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n. 16.997.452/0001-20, com sede na Av. Presidente Kennedy, 328 - Jardim Audir - Barueri - SP, tendo celebrado em 28 de março de 2.023, contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, armazenagem, transporte e movimentação de documentos da Câmara Municipal de Francisco Morato, mantendo-os em perfeitas condições de conservação, garantindo a integridade dos documentos em conformidade com o Anexo "A", resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original nas cláusulas 2, 3 e 7:

CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O preço certo e ajustado dos serviços descritos no objeto contratual totaliza R\$ 188.521,20 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais no valor de R\$ 15.710,10 (quinze mil, setecentos e dez reais e dez centavos), de acordo com notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 3 - DO PRAZO

3.1 – fica o prazo do contrato prorrogado até 27 de março de 2027.

CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Fica a vigência do contrato prorrogada até 27 de março de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Francisco Morato, 24 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CONTRATANTE
RODRIGO MARTINS DE SENA

TECHNOSILEX SOLUCAO EM
INFORMATICA
LTDA:16997452000120

Assinado digitalmente por TECHNOSILEX SOLUCAO EM INFORMATICA LTDA:16997452000120
NO: CNBR: ONICP-Brasil, S-SP, L-BARUENI, OL-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUI-
RFB e CNPJ: A1, OUI=3702911000325, OUI=videoconferencia, OUI=TECHNOSILEX SOLUCAO EM
INFORMATICA LTDA:16997452000120
Realiz: Eu sou o autor deste documento
Localizad:
Data: 2025.03.24 11:21:15-03007
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

TECHNOSILEX SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. ME
CONTRATADA
ELAINE DE OLIVEIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 - Kite C. Silva

RG nº 27.357 945 9.

2 - Roni W O Silva Gomes

RG nº 34 048 486-2

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. N° 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br